



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 108/98

Abre Crédito Adicional Suplementar
dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0100 - Administração Geral

0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
06/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	2.000,00
15/4.2.2.0.00	- Aquis. Outros Bens de Cap. em Utilização.....	5.000,00
0101.15080332.004	- Amort. e Enc. de Parc. do PASEP/FGTS/INSS	
24/4.3.5.4.00	- Outras Amortizações.....	3.000,00
		<hr/> 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

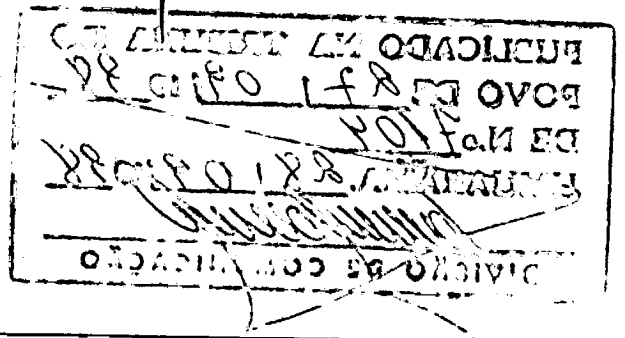
0100 - Administração Geral

0101.11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
02/31.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
08/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
10/3.2.51.00	- Inativos.....	2.000,00
0101.11603262.003	- Manutenção de Cemitérios	
20/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
		<hr/> 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Setembro de 1998.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Journal



DECRETO Nº 10898

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACSEF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	2.000,00
063.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
154.2.2.0.00	- Aquis. Outros Bens de Cap. em Utilização	3.000,00
0101.1508032.004	- Anort. e Enc. de Parc. do PASSEFGTJNS2	10.000,00
244.3.2.4.00	- Outras Amortizações	
		<hr/>
		10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constantes do orçamento vigente:

0101.11603261.001	- Construção de Caméras para Venda	1.000,00
023.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	2.000,00
083.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
103.2.21.00	- Inativos	2.000,00
0101.11603262.003	- Manutenção de Cemitérios	
203.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
		<hr/>
		10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de Setembro de 1998.

Antonio Fernando de Souza
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 27/09/98 DE Nº 104 UMUARAMA, 28/09/98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO